



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Fabiana Bronca Kellermann

DATA DE ENCAMINHAMENTO: 22/09/2026

E-MAIL: cultura@smec.campobom.rs.gov.br

1. OBJETO

Contratação da empresa M S COMUNICAR LTDA., CNPJ nº 12.067.618.0001-58, para apresentação da Banda Baila Baila, no Biergarten Fest - 2026, a ser realizado na Rua Coberta de Campo Bom, no dia 11/10/2026, às 16h30, em conformidade com as disposições do art. 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

☒ Alta

☐ Média

☐ Baixa

3. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

11 de Outubro de 2026,

4. TIPO DE OBJETO

☒ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

☐ Concorrência

☐ Dispensa de licitação

☒ Inexigibilidade

☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

☐ Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

() Sim () Não

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Banda Baila Baila, para apresentação no Biergarten Fest - 2026, de Campo Bom a ser realizado na Rua Coberta no dia 11/10/2026, às 16h 30, com duração de 1h.	Serviço	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Campo Bom, por meio da Diretoria-Geral de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura, tem como responsabilidade a organização e execução de diversos eventos de caráter cultural, tanto os constantes no Calendário Oficial de Eventos, instituído pela Lei Municipal nº 1.688, de 05 de dezembro de 1995, quanto eventos de iniciativa popular.

A Cultura, como direito fundamental do ser humano expresso no artigo 6º da Constituição Federal, é importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico de nosso município. Os direitos culturais, previstos na Declaração Universal de Direitos Humanos, foram recepcionados pelo Brasil na nossa Carta Magna, de sorte que o Artigo 215 e seguintes, impõem ao Estado o compromisso de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais na sua diversidade.

A Administração Municipal de Campo Bom, reconhecendo a relevância dos eventos culturais para o desenvolvimento social e a promoção da identidade local, busca assegurar a realização desses eventos com qualidade e eficiência. Nesse sentido, a Secretaria de Educação e Cultura, por meio de sua Diretoria-Geral de Cultura, cumpre as atribuições expressas no Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 4.419, de 08 de dezembro de 2015, especialmente aquelas previstas nos incisos III, IV, X e XII do artigo 25 da referida norma.

Nesse sentido, a Biergarten Fest 2026 em sua segunda edição representa uma ação estratégica inédita e inovadora para o município, marcada pelo fortalecimento das tradições germânicas e pela valorização da cultura trazida pelos imigrantes alemães, que contribuíram de forma decisiva para a formação social, econômica e cultural da cidade e de toda a região do Vale Germânico.

A realização desta festa vem ao encontro do objetivo de consolidar Campo Bom como referência regional em eventos culturais, ampliando o calendário oficial do município e reforçando a imagem de uma cidade plural, criativa e acolhedora.

O evento será realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2026, na Rua Coberta, espaço público central, democrático e acessível, garantindo ampla visibilidade e participação comunitária. Sua programação contemplará apresentações artísticas e musicais, danças típicas, oficinas culturais, jogos germânicos, gastronomia tradicional e atrações musicais nacionais, oportunizando experiências de lazer e integração comunitária, além de fomentar o turismo cultural e movimentar a economia local.

Do ponto de vista econômico, a Biergarten Fest mobilizará setores estratégicos como produção cervejeira artesanal, gastronomia, artesanato, serviços de infraestrutura e comunicação, gerando emprego e renda para trabalhadores, artistas, prestadores de serviços e pequenos empreendedores locais.

A Biergarten Fest 2026, além de ampliar e diversificar o calendário cultural de Campo Bom, representa um marco para a valorização da cultura germânica e para a consolidação de políticas públicas de cultura voltadas à preservação do patrimônio imaterial e ao desenvolvimento comunitário.

A Banda Baila Baila foi fundada em janeiro de 2000, no município de Dois Irmãos/RS, com o propósito de apresentar música no estilo germânico, especialmente voltada à animação de festas, bailes e eventos culturais. Ao longo de sua trajetória, a banda ampliou seu repertório, incorporando diferentes estilos musicais, consolidando sua atuação em bailes de chopp, Oktoberfests, festas municipais, eventos culturais e celebrações da cultura germânica.

Com mais de duas décadas de trajetória, a Banda Baila Baila possui uma característica singular: sua formação e administração envolvem diferentes gerações da mesma família, sendo atualmente administrada por pai e filho e contando com músicos profissionais de ampla experiência. A banda atua tanto no formato de palco quanto como banda típica itinerante, proporcionando interação com o público e adequando sua apresentação às características de diferentes eventos.

Ao longo de sua carreira, a Banda Baila Baila realizou apresentações em diversos municípios do Rio Grande do Sul, participando de eventos tradicionais como o Kerb São Miguel, em Dois Irmãos; Kerb de Estância Velha; Natal dos Anjos, em Dois Irmãos; Festa da Batata, em Santa Maria do Herval; Kerb de Ivoti; Festa das Rosas, em Sapiranga; Festa do Pinhão, em São Francisco de Paula; Dezembfest, em Nova Hartz; Festa da Cuca, em Rolante; Festa das Azaleias, em Araricá, além de diversas Oktoberfests e outros eventos públicos e privados.

A banda também possui produção fonográfica, com nove CDs gravados, demonstrando a continuidade de sua atuação profissional e sua experiência no segmento musical. Dentro de sua proposta artística, a Banda Baila Baila desenvolve projetos específicos, entre eles “Baila Baila Show & Alegria”, “Baila Baila Deutsch Musik” e “Baila Baila Clássicos de Natal”, possibilitando diferentes formatos de apresentação de acordo com a natureza e a programação de cada evento.

Dessa forma, considerando a experiência comprovada da Banda Baila Baila, sua trajetória no segmento, as características de seu repertório e a compatibilidade de sua proposta artística com o Biergarten Fest, entende-se que sua contratação atende ao interesse público e aos objetivos culturais e de entretenimento do evento, mediante inexigibilidade de licitação, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a): Alex Lassakoski

8. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SÍLIO ELETRÔNICO CONFORME ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

() Sim (X) Não

9. NA HIPÓTESE DE NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA, JUSTIFICAR

Trata-se de uma contratação por Inexigibilidade, conforme inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

10. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS A OUTRO DFD

Não há.

11. INDICADO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SE A RESPOSTA FOR NÃO JUSTIFICAR

(X) Sim () Não

12. HAVERÁ FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

(X) Sim () Não

Campo Bom, 22 de setembro de 2026.

Processo Nº 43.121001.005523/2026-16



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bronca Kellermann, Assessor Setorial de Cultura**, em 22/09/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Helena Daubermann, Secretária Municipal de Educação e Cultura**, em 22/09/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Batista Feltes, Prefeito Municipal**, em 23/09/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015409** e o código CRC **A42C7BF9**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS

CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600

www.campobom.rs.gov.br